MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.624/2016

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.218, de 22 de setembro de 2011, que institui a Escola de Formação Continuada dos Educadores da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro – EFEJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.218, de 22 de setembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Fica instituída no Município de Juazeiro a Escola de Formação de Educadores Parlim, com os seguintes princípios e diretrizes gerais: (**NR**)

....."

Art. 2º. Fica acrescido à Lei nº 2.218, de 22 de setembro de 2011, o art. 13-A com a seguinte redação:

"**Art. 13-A**. Na eventual hipótese de mudança na nomenclatura dos órgãos, entidades ou secretarias municipais elencadas na presente Lei, estas ficam expressamente substituídas pelos órgãos, entidades ou secretarias municipais criadas com as mesmas atribuições e competências." (**AC**)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município